



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**CER / COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL  
DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO 056/2023**

**HISTÓRICO - DELIBERAÇÃO**

A Comissão Eleitoral Regional - CER realiza a análise da necessidade de definição sobre a necessidade de prever a gravação e posterior disponibilização do debate eleitoral que será realizado no dia 26 de outubro de 2023, no Hotel Rafain Palace, em Foz do Iguaçu-PR.

**PARECER - DELIBERAÇÃO**

Considerando que a Comissão Especial Eleitoral Regional - CER é um órgão auxiliar do Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, caracterizada como Comissão Especial, conforme disposto nos artigos 179 a 181 do Regimento Interno do Crea-PR.

Considerando que o Art. 191 do Regimento Interno do Crea-PR, dispõe:

Art. 191. A Comissão Eleitoral Regional tem por finalidade executar os processos eleitorais no âmbito da jurisdição do Crea, relativo às eleições de presidente de Crea e de conselheiro federal estabelecidos de acordo com resolução específica.

Considerando que o Art. 192. do Regimento Interno do Crea-PR, dispõe:

Art. 192. A Comissão Eleitoral Regional é subordinada à Comissão Eleitoral Federal – CEF.

Considerando que o Art. 21 da Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019, dispõe:

Art. 21. Compete à CER:

I - dar ampla publicidade à convocação da eleição no âmbito de sua circunscrição;

(...)

VI - requisitar ao Crea os meios e recursos necessários à regular condução do processo eleitoral;

(...)

Considerando que o Art. 48 da Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019, dispõe:

Art. 48. Serão reservados a cada candidato espaço e condições

iguais para divulgação do material de campanha eleitoral nos órgãos de comunicação oficiais do Confea, do Crea e da Mútua, no âmbito de suas circunscrições.

Parágrafo único. O conteúdo do material de divulgação será de exclusiva responsabilidade do candidato.

Considerando o teor da Deliberação CER N° 051/2023:

1. Por aprovar a realização de debate eleitoral destinado à participação dos candidatos aos cargos de Presidente do Crea-PR, Diretor Geral e Diretor Administrativo da Mútua-PR, no dia 26 de outubro de 2023 das 16h às 19h, logo após o encerramento da programação do 49º EPEC – Encontro Paranaense de Entidades de Classe, 32º Fórum de Inspectores e 16º Prêmio Crea-PR da Qualidade;
2. Por aprovar o regulamento próprio do debate eleitoral, o qual será encaminhado aos candidatos juntamente com o convite (sem reembolso de despesas) para participação no referido debate;
3. Por determinar o encaminhamento de consulta às Câmaras Especializadas, Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho e Colegiados Estaduais (Entidades de Classe, Instituições de Ensino, Inspectores e CreaJr) a fim que seja oportunizado o envio à CER-PR, até 06 de outubro de 2023, de 01 (uma) pergunta relativa a cada um dos seguintes temas: Entidades de Classe; Empresas; Profissionais; Fiscalização; Instituições de Ensino; Programa CreaJr (aplicáveis a todos os cargos) e Benefícios (aplicável exclusivamente aos cargos de Diretor Geral e Diretor Administrativo Mútua-PR).

Considerando que o 49º EPEC – Encontro Paranaense de Entidades de Classe, 32º Fórum de Inspectores e 16º Prêmio Crea-PR da Qualidade será realizado pelo Crea-PR entre os dias 25 e 27 de outubro de 2023, no Rafain Palace Hotel & Convention, em Foz do Iguaçu-PR.

Considerando que no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 037/2023 constaram as informações relativas à prestação de serviços inerentes ao ramo hoteleiro, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, incluindo o fornecimento de salas de reuniões, auditórios, serviços de alimentação, internet e similares, tendo como Adjudicatario(s) a Empresa Hoteleira Rafagnin Andreola Ltda.

Considerando que o assunto foi pautado para deliberação da Comissão Eleitoral Regional - CER em sua reunião n° 09, conforme item 3.1 "Realização do debate eleitoral".

## DECISÃO - DELIBERAÇÃO

Por requisitar ao Crea-PR que sejam tomadas todas as providências necessárias no sentido da gravação e posterior disponibilização do debate eleitoral que será realizado no dia 26 de outubro de 2023, no Rafain Palace Hotel & Convention, em Foz do Iguaçu-PR.



Documento assinado eletronicamente por **Ayrton Pontes, Conselheiro(a) do Crea-PR**, em 23/10/2023, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [www.crea-pr.org.br/sei-autentica](http://www.crea-pr.org.br/sei-autentica), informando o código verificador **1462313** e o código CRC **C9A74011**.

---

Processo SEI! nº 2023/1-000003-8

Documento nº 1462313